

n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990), sendo valorada numa escala de 0 a 20 valores.

9 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — José Francisco Sobral Luís, vereador da Câmara Municipal de Portimão.

Vogais efectivos:

Fernando Guerreiro Lucas da Rosa, chefe da Direcção da EMARP, E. M.

José Manuel Alexandre Andrés, encarregado geral.

Vogais suplentes:

Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, vereadora da Câmara Municipal de Portimão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José João Conceição Baiona Jesus, chefe de divisão da EMARP, E. M.

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611056257

## CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

### Aviso (extracto) n.º 20 567/2007

Por despacho do vereador dos recursos humanos de 3 de Outubro de 2007, foram nomeados definitivamente, nos termos dos artigos 29.º, n.ºs 1 e 2, e 30.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, os seguintes funcionários:

Maria Cristina Quintas Moura, técnica superior de engenharia civil, assessora principal, com efeitos a 24 de Março de 2006.

António Martins Ramos, técnico superior de engenharia civil, assessor principal, com efeitos a 4 de Julho de 2000.

José Marques Bento Padilha, técnico superior de engenharia civil, assessor principal, com efeitos a 12 de Janeiro de 2000.

Carlos António da Silva Santos Ferreira, técnico superior de engenharia civil, assessor principal, com efeitos a 26 de Janeiro de 1997.

Isabel Maria Pimenta de Vasconcelos Pinto Hespagnol, técnica superior analista, assessora principal, com efeitos a 1 de Junho de 1997.

Manuel Paulo Coelho Pimentel Cavaleiro, técnico superior de engenharia civil, assessor principal, com efeitos a 26 de Janeiro de 1997.

Guilherme António Almeida Fontes, técnico superior de engenharia civil, assessor principal, com efeitos a 26 de Janeiro de 1997.

Carlos Alberto Baptista Medeiros, técnico superior de engenharia civil, assessor principal, com efeitos a 26 de Janeiro de 1997.

(Não são devidos emolumentos. Isento de visto de Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2007. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.

2611056075

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ

### Aviso n.º 20 568/2007

Gabriel de Lima Farinha, presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, torna público que, em reunião ordinária de 11 de Outubro de 2007, o órgão executivo desta autarquia deliberou aprovar o projecto de alteração ao n.º 3 do artigo 56.º do Regulamento Municipal de Licenciamento de Obras Particulares, de modo a que durante o prazo de 30 dias, após a data de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, seja submetido à apreciação pública para recolha de sugestões, em conformidade com o disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Durante esse período poderão os interessados consultar o projecto de regulamento das zonas de estacionamento tarifado do município de Porto Moniz no edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça do

Lyra, 9270-053 Porto Moniz, e sobre ele formularem, por escrito, as sugestões que entendam, que deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, a entregar na Secretaria, ou a enviar, por carta registada e com aviso de recepção, para aquela morada.

Para constar e produzir os devidos efeitos se publica o presente aviso que será afixado nos lugares de estilo.

A presente proposta deverá ser sujeita a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

### Projecto de alteração ao n.º 3 do artigo 56.º do Regulamento Municipal de Licenciamento de Obras Particulares

#### Nota justificativa

Considerando a necessidade de fazer com que a economia local do nosso concelho cresça, inove e modernize;

Considerando que é indispensável promover o emprego no nosso concelho e incentivar os nossos empresários a investir, cumprindo todavia com a Portaria n.º 9/95, de 3 de Fevereiro, da Secretaria Regional das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente;

Em reunião ordinária de 11 de Outubro de 2007, o órgão executivo desta autarquia deliberou aprovar o projecto de alteração ao n.º 3 do artigo 56.º do Regulamento Municipal de Licenciamento de Obras Particulares:

«Artigo 56.º

#### Estacionamento

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — A cedência de estacionamentos à Câmara Municipal poderá ser substituída pelo pagamento de € 5000 por cada estacionamento.»

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gabriel de Lima Farinha*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

### Aviso n.º 20 569/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 1 de Outubro de 2007, e na sequência do concurso externo de ingresso para o provimento de dois lugares na categoria de tractorista, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2007, procedi à nomeação dos seguintes candidatos: Manuel João Jorge Leandro e João Carlos Duarte Cantador, classificados respectivamente em 1.º e 2.º lugares, no concurso oportunamente realizado.

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

1 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

2611056133

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

### Aviso n.º 20 570/2007

**Concurso externo de ingresso para admissão de estagiário da carreira de técnico superior de jornalismo/comunicação social**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 24 de Agosto de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de jornalismo/comunicação social pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado em 4 de Setembro de 2007 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal, por declaração emitida pela DGAP.

5 — No âmbito do presente concurso, dá-se cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, sendo que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 — Prazo de validade — é válido para a vaga posta a concurso, cessando com o seu preenchimento.

7 — O local de trabalho será na área do concelho de São Pedro do Sul.

8 — Ao presente concurso podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — habilitados com licenciatura em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente licenciatura em Jornalismo ou Comunicação Social.

8.3 — Os candidatos portadores de deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

9 — Vencimento líquido — é o que corresponde ao escalão 1, índice 321 (€ 1048,87), nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Descrição breve do conteúdo funcional de jornalismo — o descrito no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designadamente funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura da área de Jornalismo.

Descrição breve do conteúdo funcional de comunicação social o descrito no despacho n.º 7014/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Abril de 2002, designadamente desenvolve funções de estudo e concepção de métodos e processos no âmbito da comunicação social; executa com autonomia e responsabilidade a organização e preparação da informação municipal destinada à divulgação; informa superiormente a actividade desenvolvida e pode ser incumbido de superintender na actividade de outros profissionais na área da comunicação social.

11 — Para efeitos de candidatura, os interessados apresentarão até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, a entregar pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara, ou remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de São Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660-436 São Pedro do Sul. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos dentro do prazo fixado para a sua apresentação. Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal), número de telefone, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso. É dispensada a apresentação de documentos desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória, sob pena de exclusão, a junção do certificado de habilitações literárias, original ou fotocópia simples, nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março. Os requerimentos de admissão devem também ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte e *curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado e documento comprovativo de experiência e formação profissional relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

13.1 — Prova de conhecimentos específicos (PCE) — os candidatos serão sujeitos a uma prova de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, com a duração máxima de duas horas, e incidirá sobre os seguintes temas:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, que estabelece o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

13.2 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional, em que serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências de função, os seguintes factores:

a) Habilitações literárias (HL) — a avaliação deste será determinada com base na nota final do curso, correspondendo a cada valor 1 ponto;

b) Formação profissional (FP) — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, até ao máximo de 20 valores:

- Até sete horas — 10 valores;
- Até catorze horas — 12 valores;
- Até trinta horas — 14 valores;
- Até cinquenta horas — 15 valores;
- Até setenta horas — 16 valores;
- Até noventa horas — 18 valores;
- Até cento e vinte horas — 19 valores;
- Superior a cento e vinte horas — 20 valores.

Nota. — Um dia de formação será equivalente a sete horas.

c) Experiência profissional (EP) — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade do cargo a prover, contabilizando-se apenas o desempenho na administração local, com avaliação da sua natureza e duração, até ao máximo de 20 valores:

- Experiência profissional até seis meses — 10 valores;
- Experiência profissional superior a seis meses e até um ano — 12 valores;
- Experiência profissional superior a um ano e até dois anos — 14 valores;
- Experiência profissional superior a dois anos e até três anos — 16 valores;
- Experiência profissional superior a três anos e até quatro anos — 18 valores;
- Experiência profissional superior a quatro anos — 20 valores.

A classificação da avaliação curricular será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2HL + 2FP + 2EP}{6}$$

em que:

- AC = avaliação curricular;
- HL = habilitações literárias;
- FP = formação profissional;
- EP = experiência profissional;

13.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — terá duração máxima de quinze minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal

e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Incidirá sobre os seguintes factores de apreciação e terá como suporte a grelha também a seguir mencionada e como pontos máximos:

- A — Interesse e motivação profissionais — 5 pontos;
- B — Capacidade de expressão e comunicação — 5 pontos;
- C — Sentido de organização e capacidade de inovação — 5 pontos;
- D — Capacidade de relacionamento — 5 pontos;
- Total — 20 pontos.

Da ponderação dos factores resulta a seguinte classificação:

- Excepcionalmente favorável* — 20 pontos;
- Favorável* — 16 pontos;
- Bastante satisfatório* — 14 pontos;
- Satisfatória* — 12 pontos;
- Razoável* — 10 pontos;
- Pouco satisfatória* — 8 pontos;
- Insatisfatória* — 6 pontos.

Sistema de classificação.

14 — Classificação final (CF) — o ordenamento final dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção descritos, será expresso na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovado quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores, sendo a classificação final (CF) expressa na mesma escala, a qual resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos a seguir referidos e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + 2PCE + EPS}{4}$$

sendo:

- AC = avaliação curricular;
- PCE = prova de conhecimentos específicos;
- EPS = entrevista profissional de selecção;
- CF = classificação final.

15 — Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar no presente concurso, bem como os sistemas de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Regime de estágio:

16.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

16.2 — A avaliação e a classificação final competem ao respectivo júri e far-se-ão com base no relatório de estágio a apresentar pelos estagiários, serão traduzidas numa escala de 0 a 20 valores e atenderão os seguintes factores:

- Relatório de estágio;
- A avaliação do desempenho obtida durante o período de estágio;
- Formação profissional realizada no período do estágio.

16.3 — As menções qualitativas em que se traduz a avaliação do desempenho são convertidas de acordo com a seguinte tabela de equivalências:

- Menção de *Insuficiente* — 4 valores;
- Menção de *Necessita de desenvolvimento* — 8 valores;
- Menção de *Bom* — 12 valores;
- Menção de *Muito bom* — 16 valores;
- Menção de *Excelente* — 20 valores.

16.4 — Quanto à formação e aperfeiçoamento profissional serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso, até ao máximo de 20 valores:

- Até sete horas — 10 valores;
- Até catorze horas — 14 valores;
- Até trinta horas — 16 valores;
- Até setenta horas — 18 valores;
- Superior a setenta horas 20 valores.

16.5 — A classificação final do estágio será a resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{5RE + 4AD + 1FP}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
- FP = formação profissional;
- RE = relatório de estágio;
- AD = avaliação do desempenho.

16.6 — O júri do estágio será o mesmo do concurso.

17 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no átrio dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, conforme as situações previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Composição do júri:

Presidente — Dr. José Alberto Silva Alexandre e Sousa, vereador.  
Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate de Campos Seia de Matos, directora do Departamento de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. João Evangelista de Jesus Almeida Fonseca, técnico superior de 1.ª classe, gestão autárquica.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Correia Dias Silva Almeida e Costa, técnica superior de 1.ª classe, biblioteca e documentação.

Isabel Maria Magalhães Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe, contabilidade.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

2611056362

## CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÁ

### Edital n.º 898/2007

O Dr. José Paulo Barata Farinha, presidente da Câmara Municipal da Sertá, nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de Setembro de 2007, sob proposta da Câmara Municipal de 27 de Agosto de 2007, foi aprovada a taxa municipal de direitos de passagem de 0,25 % sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município, a aplicar no ano de 2008, conforme o estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas).

E para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Paulo Barata Farinha*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

### Aviso n.º 20 571/2007

#### Discussão pública

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/2003, de 10 de Dezembro, se vai proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 60/70, de 28 de Abril, requerido em nome de José Manuel Antunes Rodrigues, sito em Carrasqueira, lote 252, freguesia de Castelo, concelho de Sesimbra, respeitante ao processo n.º 7/69.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

Qualquer interessado poderá apresentar reclamações, observações e sugestões, sobre o pedido em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e entregues no Serviço de Atendimento do Departamento de Administração e Planeamento Urbanístico, Largo do Município, 4, em Sesimbra, onde também poderão consultar o respectivo processo.

Para constar se publica este aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

2611056067